



DECRETO Nº 2.403, DE 05 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal 1.639/2024;

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.405.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Ficha: 93

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.03.00 - Departamento De Administração

Unidade: 02.03.01 - Departamento De Administração

Funcional: 04.122.0008.2025 - Atividades Do Depto De Administração

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.01.00

Valor:

130.000,00

Ficha: 116

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.04.00 - Departamento De Finanças E Planejamento Orçamentario

Unidade: 02.04.01 - Departamento De Finanças E Planejamento

Funcional: 04.123.0008.2026 - Atividades Do Depto De Finanças E Planejamento

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.01.00

Valor:

15.000,00

Ficha: 130

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

Unidade: 02.05.02 - Educação Básica

Funcional: 12.361.0012.2135 - Ensino Fundamental



Categoria: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 0.01.00

Valor:

50.000,00

Ficha: 131

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

Unidade: 02.05.02 - Educação Básica

Funcional: 12.361.0012.2135 - Ensino Fundamental

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00

Valor:

50.000,00

Ficha: 139

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

Unidade: 02.05.02 - Educação Básica

Funcional: 12.365.0012.2134 - Ensino Infantil

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00

Valor:

30.000,00

Ficha: 148

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

Unidade: 02.05.02 - Educação Básica

Funcional: 12.368.0010.2013 - Manutenção Do Departamento De Educação

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.01.00

Valor:

100.000,00

Ficha: 172

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

Unidade: 02.05.05 – Transporte Escolar

Funcional: 12.368.0012.2078 – Fornecer Transporte De Qualidade Aos Educandos Da Rede



Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00

Valor:

300.000,00

Ficha: 267

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.02 - Divisão De Atenção Primária

Funcional: 10.301.0017.2153 - Manutenção Da Atenção Primária

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.05.00

Valor:

500.000,00

Ficha: 289

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.02 - Divisão De Atenção Primária

Funcional: 10.304.0019.2154 - Manutenção Da Vigilância Em Saúde

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.05.00

Valor:

110.000,00

Ficha: 321

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.03 - Divisão De Atenção Secundária

Funcional: 10.302.0030.2069 - Manutenção Do Pronto Atendimento

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.05.00

Valor:

950.000,00

Ficha: 570

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.15.00 - Departamento De Esporte E Lazer

Unidade: 02.15.01 - Departamento De Esporte E Lazer

Funcional: 27.812.0026.1087 - Convênios



Categoria: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Fonte: 0.01.00

Valor: 170.000,00

Total: 2.405.000,00

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos de dotação:

A) Superávit financeiro	1.640.000,00
B) Anulação	765.000,00
Total geral	2.405.000,00

A)

Ficha: 148 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.01.00

Valor: 80.000,00

Ficha: 267 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.05.00

Valor: 500.000,00

Ficha: 289 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.05.00

Valor: 110.000,00

Ficha: 321 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.05.00

Valor: 950.000,00

Total: 1.640.000,00

B)

Ficha: 91

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.03.00 - Departamento De Administração

Unidade: 02.03.01 - Departamento De Administração

Funcional: 04.122.0008.2025 - Atividades Do Depto De Administração

Categoria: 3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa

Fonte: 0.01.00

Valor: 100.000,00



Ficha: 103

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.03.00 - Departamento De Administração

Unidade: 02.03.01 - Departamento De Administração

Funcional: 04.126.0008.2120 - Atividades Da Tecnologia Da Informação

Categoria: 3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa

Fonte: 0.01.00

Valor:

30.000,00

Ficha: 112

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.04.00 - Departamento De Finanças E Planejamento Orçamentario

Unidade: 02.04.01 - Departamento De Finanças E Planejamento

Funcional: 04.123.0008.2026 - Atividades Do Depto De Finanças E Planejamento

Categoria: 3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa

Fonte: 0.01.00

Valor:

15.000,00

Ficha: 157

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

Unidade: 02.05.02 - Educação Básica

Funcional: 12.368.0012.2077 - Uniformizar Os Educandos Da Rede Municipal

Categoria: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 0.05.00

Valor:

150.000,00

Ficha: 169

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

Unidade: 02.05.05 – Transporte Escolar

Funcional: 12.368.0012.2078 – Fornecer Transporte De Qualidade Aos Educandos Da Rede

Categoria: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 0.05.00

Valor:

300.000,00





Ficha: 571

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.15.00 - Departamento De Esporte E Lazer

Unidade: 02.15.01 - Departamento De Esporte E Lazer

Funcional: 27.812.0026.1087 - Convênios

Categoria: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Fonte: 0.02.00

Valor: 170.000,00

Total: 765.000,00

Total Geral: 2.405.000,00

ART. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO

Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACD3-F223-429B-17B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 05/05/2025 17:11:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 05/05/2025 17:14:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 06/05/2025 08:33:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ACD3-F223-429B-17B1>